



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025*

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DON em 17/09/2025
Edição nº 4.057 conforme art. 103 da Lei Orgânica

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 301,76 (TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2025


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	31003101.1854212012.070 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36	1.500	301,76	0,00
3.3.90	39	1.500	0,00	301,76
TOTAL DA AÇÃO			301,76	301,76


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

*REPUBLICADA EM VIRTUDE DE HAVER SIDO CONSTATADO ERRO MATERIAL NO NÚMERO DE ORDENAÇÃO NA PORTARIA, CUJO TEXTO FORA ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 4.054, PÁGS. 16 E 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.



os seguintes delegados: Eixo 1 - Artes Plásticas e Visuais, Audiovisual (gráfica, gravura, artesanato, fotografia e exposição), Abner Israel Marques Freitas - Titular; Allan Kardec Cardoso Lessa - Suplente. Eixo 2 - Música, Esdras Rodrigues Santos - Titular; Elisson Nunes da Silva Lebrão - Suplente. Eixo 3 - Artes Cênicas (Cinema, Teatro, Circo, Ópera e Mímica) e Dança, Mariana Alves Silva - Titular. Eixo 4 - Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca, Washington George Rodrigues Cirne - Titular. Eixo 5 - Patrimônio Cultural Material (Patrimônio Histórico) e Imaterial (Culturas Populares), Fábio Sena Santos - Titular; Robson Rocha Porto - Suplente. E nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a Plenária, da qual a Comissão Eleitoral lavrou a presente ata que depois de discutida e aprovada será assinada pela mesma.

PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025*

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 28.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 301,76 (TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 12 de setembro de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3101 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:	31003101.1854212012.070 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDAD E DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36	1.500	301,76	0,00
3.3.90	39	1.500	0,00	301,76
TOTAL DA AÇÃO			301,76	301,76

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

*REPUBLICADA EM VIRTUDE DE HAVER SIDO CONSTATADO ERRO MATERIAL NO NÚMERO DE ORDENAÇÃO NA PORTARIA, CUJO TEXTO FORA ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 4.054, PÁGS. 16 E 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 013/2025 - SEMMA

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo Ricardo de Oliveira, matrícula nº 4326-0, como fiscal do contrato nº 006-31/2025, bem como Delma Danieli da Silva Araújo, matrícula nº 13362-6, como responsável técnico do contrato, oriundo do processo administrativo nº 79.192/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA e a empresa TORRE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.189.045/0001-51, prestação de serviços comuns de engenharia civil, sanitária ou ambiental, para fins de atendimento, manutenção e conservação das vias e logradouros do município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2024, Ata de Registro de Preços nº 039/2024 e Processo Administrativo nº 79.192/2023;

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV - Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I - O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, 15 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA STPC Nº 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO ÚNICO
3983

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.